

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL n. 01/2025**

**“Prêmio Egresso Destaque da Unicamp”**

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Prêmio Egresso Destaque da Unicamp de 2025, conforme disposto na Deliberação CONSU-A-014/2023 de 01/08/2023.

O Prêmio Egresso Destaque da Unicamp é distribuído anualmente em duas categorias: egressos em graduação e egressos em pós-graduação. Tem como objetivo o reconhecimento de egressos(as) da Universidade que tenham se destacado em suas áreas de atuação profissional.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. São elegíveis ao Prêmio estudantes egressos(as) da Unicamp que concluíram o curso relacionado à premiação há pelo menos 5 (cinco) anos.

1.2. Docentes e funcionários(as) em atividade na Unicamp, bem como estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação, não poderão concorrer ao Prêmio.

1.3. Os candidatos ao Prêmio devem estar necessariamente cadastrados na plataforma Alumni Unicamp. O cadastramento é feito no endereço <https://unicamp-alumni.org.br/>

1.4. Cada egresso(a) poderá ser contemplado(a) uma única vez, independentemente da categoria do Prêmio.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os Departamentos de Antropologia, Ciência Política, Demografia, Filosofia, História, e Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas podem indicar um nome em suas respectivas áreas para concorrer ao prêmio.

2.1.1. Também podem indicar um nome em suas respectivas áreas, especificamente para a categoria de egressos em pós-graduação, os Programas de Pós-graduação em Ambiente e Sociedade, Ciências Sociais e Relações Internacionais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

2.2. O prazo para esta indicação é de 05/09/2025 a 30/09/2025. A indicação deve ser enviada através de e-mail para [dirifch@unicamp.br](mailto:dirifch@unicamp.br), com cópia para o e-mail [atu-ifch@unicamp.br](mailto:atu-ifch@unicamp.br), contendo o nome do(a) indicado(a) e uma breve justificativa da indicação.

### 3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) docentes do IFCH.

3.2. Com base nos critérios descritos neste edital, a comissão julgadora irá selecionar, entre os indicados, um nome para cada categoria - graduação e pós-graduação - mediante emissão de parecer circunstanciado que destaque as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) para fazer jus à premiação.

### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A comissão Julgadora realizará a avaliação dos inscritos a partir dos seguintes critérios:

#### 4.1.1. Impacto Acadêmico:

4.1.1.1. **Inserção Institucional:** Avaliação da relevância e influência do egresso em instituições acadêmicas.

4.1.1.2. **Formação de Discentes:** Análise da contribuição do egresso na orientação e formação de estudantes de graduação e pós-graduação, incluindo sua atuação em programas de ensino, pesquisa e extensão.

4.1.1.3. **Articulação e Atuação em Grupos de Pesquisa / Ensino / Extensão:** Consideração da participação ativa do egresso em grupos de pesquisa, ensino ou extensão, bem como sua capacidade de liderança e inovação nesses contextos.

4.1.1.4. **Qualidade das Publicações:** Avaliação das publicações acadêmicas do egresso, considerando livros e coletâneas publicadas por

editoras universitárias ou com comissão editorial, bem como artigos em periódicos que utilizam o processo de revisão por pares (peer-review).

4.1.1.5. **Participação e Intervenção no Debate Público:** Análise da atuação do egresso em debates públicos relevantes, incluindo sua capacidade de influenciar discussões e políticas acadêmicas e sociais.

4.1.1.6. **Divulgação Científica:** Consideração das iniciativas do egresso na popularização e divulgação científica, avaliando o impacto e a abrangência de suas atividades nesse campo.

#### 4.1.2. **Impacto Social:**

4.1.2.1. **Atuação no Combate às Desigualdades e na Promoção da Justiça Social:** Avaliação da contribuição do egresso para a redução das desigualdades sociais e a promoção de justiça e equidade em diversas esferas da sociedade.

4.1.2.2. **Atuação na Preservação de Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, Material e Imaterial:** Consideração do envolvimento do egresso na preservação e valorização de patrimônios históricos, culturais e ambientais, tanto materiais quanto imateriais.

4.1.2.3. **Contribuição para a Melhoria da Educação Pública:** Análise das iniciativas do egresso voltadas para o fortalecimento e a qualificação da educação pública, incluindo ações de inovação pedagógica e gestão educacional.

4.1.2.4. **Contribuição para a Elaboração, Implementação e Análise de Políticas Públicas:** Avaliação da participação do egresso em processos de formulação, execução e análise crítica de políticas públicas, especialmente aquelas voltadas para a melhoria das condições sociais e educativas.

4.1.3. **Reconhecimento e prêmios anteriores,** que possam indicar a consistência de seu desempenho.

## 5. **DA PREMIAÇÃO**

5.1. A premiação se fará mediante entrega de certificado impresso aos(às) egressos(as) contemplados(as) em cerimônia presidida pelo Magnífico Reitor.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. O presente Edital segue o regulamento contido na Deliberação CONSU-A-014/2023, que dispõe sobre o Prêmio Egresso Destaque da Unicamp.

6.3. Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora.

---

Documento assinado eletronicamente por RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 28/08/2025, às 14:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**067CD48F AD9D46D0 97302701 AC5E2B0F**

